

Um resumo das mudanças

Pessoas físicas

- Isenção de imposto de renda para contribuintes com renda igual ou menor a 5 salários mínimos, podendo chegar até 7 salários mínimos no caso do assalariado ter três dependentes.
- A restituição do imposto arrecadado a mais em 1985 será feita em até quatro parcelas anuais: até 10 ORTN será feita em dinheiro, em 1986, 120 dias após a declaração de renda; de 10 a 15 ORTN, em 1987; de 15 a 25 ORTN em 1988 e superior a 25 ORTN em 1989.
- Redução expressiva, a partir de janeiro, do desconto do imposto na fonte.
- Tabela do IR na fonte será corrigida monetariamente, nos meses de janeiro e julho de cada ano.
- Tabela do IR progressivo (para declaração de renda) será corrigida anualmente, segundo a variação do valor da ORTN ocorrida durante o ano-base.

Rendimentos e ganhos de capital

- unificada em 40% a alíquota de imposto de renda sobre os juros de títulos com correção monetária pós-fixada, independente do prazo de aplicação. E a tributação ocorrerá no ato da aplicação financeira, vigorando a partir de 1º de janeiro de 1986.
- Imposto de renda na fonte de 45% sobre ganho de capital na cessão ou liquidação de títulos, obrigações ou aplicações de renda fixa. A base de cálculo será a diferença entre o preço de cessão e o de aquisição.
- Está sendo estudada nova alíquota de IR sobre operações de curto prazo no **open market**. Foi descartada a possibilidade de substituir o Imposto de Renda por IOF, não restituível, para evitar perda de receita para Estados e Municípios, já que o Imposto sobre Operações de Crédito é exclusivo do governo federal.
- Taxação de 0,5% de IOF sobre operações no mercado de opções.

Redução e racionalização dos gastos do governo

Os projetos incluídos nesse item do pacote econômico estão descritos em 55 páginas, de exposições de motivos e decretos. Tratam separadamente da administração direta e da indireta e fundações. Em todos os casos determina uma série de cortes de despesas, sendo as mais importantes:

Na Administração direta

- Cria o CIRP, Conselho que estabelecerá critérios para remuneração de pessoal:
- proibe, até 30/3/86, o ingresso de pessoal;
- proíbe a construção, compra ou aluguel de imóveis residenciais fora do Distrito Federal;
- reduz drasticamente o uso de veículos oficiais; além de poucas autoridades federais, apenas presidentes ou titular de cargo equivalente em autarquia federal e órgão autônomo poderá ter carro oficial;
- em 1986, serão reduzidos em 20%, em relação a 1985, as despesas relativas a serviços de terceiros;
- o serviço público federal poderá contratar prestação de serviço extraordinário, nos limites de 44 horas mensais e 88 anuais, consecutivos ou não.

Na Administração Indireta e Fundações

- Reduz, em 1986, em termos reais e no montante de 20%, em relação a 1985, as despesas relativas a serviços de terceiros, decorrentes de contratação de mão-de-obra indireta (sob diversas formas, como contrato, convênio) publicidade, passagens etc.
- Reduz em 10%, em 1986, em termos reais, despesas com pessoal, estatutário ou não, da área administrativa.
- Define critérios para os investimentos estatais; acima de 2 milhões de ORTNs, só com autorização do presidente; abaixo, só com recursos definidos.
- Só os presidentes de empresas poderão ter carros oficiais.

Programa de privatização e democratização do capital

Esse programa define que privatização não é só transferência de controle de empresas públicas ao setor privado, mas também a abertura do capital social de estatais. Trata do eventual fechamento de empresas economicamente inviáveis; altera regulamentação do PIS-Pasep (transferência de recursos desses fundos para entidades fechadas de Previdência Privada); permite a retirada do Fundo-157, até o limite de 10 ORTNs, em 1986.

Um dos decretos desse programa dá nova redação a dispositivos legais referentes ao mercado de capitais e às sociedades de economia mista. Outro decreto de sete páginas trata do processo de privatização (Art. 13, item 1: "Fica vedada a criação de novas empresas sob controle direto ou indireto da União"). Ainda outro decreto estabelece os procedimentos e prazos do Programa. Serão apresentadas propostas para privatização de 18 empresas estatais.

Pessoas jurídicas

- Estabelecido o período semestral para apuração de lucros e o consequente pagamento do imposto no caso de empresas de grande porte, que tenham lucro real ou arbitrado igual ou superior a 40 mil ORTN em 1985 (hoje 3 mil 800 empresas estão enquadradas nesse caso).
- Uniformização do exercício fiscal: 1º de janeiro a 31 de dezembro.
- IR sobre os rendimentos e ganhos de capital será devido exclusivamente na fonte, não podendo ser compensado na declaração de rendimentos.
- Pessoas jurídicas, a exemplo das físicas, receberão no exercício financeiro de 1986 suas restituições de IR em lotes distribuídos entre 1986 e 1989.
- Simplifica a carga tributária das pequenas e médias empresas, incentivando a opção pelo lucro presumido, mantendo o regime anual de declaração e permitindo — à opção do sócio — a tributação exclusiva na fonte com alíquota proporcional de 25%, em substituição à obrigatoriedade de inclusão do lucro no imposto progressivo da declaração de rendimentos.

Programa de prioridades sociais

Este programa contará, em 1986, com recursos de Cr\$ 76 trilhões. Abrange seis áreas: alimentação popular; atendimento às necessidades básicas; abastecimento; reorganização agrária; projeto Nordeste; transporte urbano de massa (os três últimos já com recursos previstos no Orçamento da União para 1986).

Entre diversos objetivos, o governo promete ampliar a assistência farmacêutica, a partir de 1986, para aproximadamente 30 milhões de pessoas, com cerca de 40 medicamentos essenciais aos tratamentos mais freqüentes. Ainda em 1986, o governo compromete-se a distribuir 246 milhões de litros de leite para 1,5 milhão de crianças até sete anos, de famílias até dois salários mínimos. A intenção é atingir todas as crianças brasileiras nessas condições, até 1989.

Além disso, compromete-se ainda a ampliar a merenda escolar de 180 dias/ano para 260 dias úteis do ano. Os irmãos, na faixa de 4 a 6 anos, das crianças da rede de ensino também receberão merenda. E ainda fornecerá cesta básica de alimentos a 15 milhões de gestantes, nutrizes e crianças até 4 anos, em 1989.

Unificação dos Índices

A partir do dia 1 de dezembro fica estabelecido o uso do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), que substitui o INPC, em alguns casos, e o IGP, em outros. Assim, os salários (a partir de 11/86), a correção monetária das ORTNs e a correção cambial (ambas já neste mês) passam a ser corrigidos por este único índice, calculado pelo IBGE. Isso significa que também os reajustes das prestações da casa própria serão corrigidas pelo novo índice.